

Errata nº 004/2013

A Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia /PI torna pública a retificação do Edital nº 001/2013, de 25 de Junho de 2013 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado:

No item 3.1, letra “p” do edital - Onde se lê:

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

p) Para o cargo de procurador, será exigido 3(três) anos de prática jurídica, conforme Lei Complementar Municipal 007/2013.

Leia - se agora:

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

p) Para o cargo de procurador, será exigido 3(três) anos de prática jurídica, conforme Lei Complementar Municipal 007/2013, será considerado prática forense: O efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, a época da posse, inclusive o documento que comprove haver requerido a inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da Lei no 8.906, de 4 de julho 1994.

No Anexo I Cargo 110, Técnico de Enfermagem - Onde se lê:

110	Técnico Enfermagem	em	01	40	SEDE	700,00 + insalubridade	50,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN
-----	--------------------	----	----	----	------	------------------------	-------	---

Leia - se agora:

110	Técnico Enfermagem	em	01	40	SEDE	1,4 salário mínimo + insalubridade	50,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN
-----	--------------------	----	----	----	------	------------------------------------	-------	---

São Gonçalo do Gurguéia(PI), 26 de Junho de 2013

Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo
Prefeito Municipal